

de 2 de Março, subdelego nos chefes dos Departamentos Marítimos do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Aniceto Garcia Esteves; do Centro, capitão-de-mar-e-guerra José Joaquim Peralta de Castro Centeno; do Sul, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Brancal da Mota Ribeiro, até dia 30 de Setembro de 2005, e capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Reis Ágoas, a partir dessa data; da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia, e dos Açores, contra-almirante António Alberto Rodrigues Cabral, a competência para:

- a) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço nos órgãos regionais e locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do estabelecido no n.º 4 do despacho n.º 17 487/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e da rectificação n.º 1565/2005, de 5 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, e do disposto nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego nos chefes dos Departamentos Marítimos do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Aniceto Garcia Esteves; do Centro, capitão-de-mar-e-guerra José Joaquim Peralta de Castro Centeno; do Sul, capitão-de-mar-e-guerra António Manuel Brancal da Mota Ribeiro, até dia 30 de Setembro, e no capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Reis Ágoas, a partir dessa data; da Madeira, capitão-de-mar-e-guerra Raul Bernardo Mourato Ramos Gouveia, e dos Açores, contra-almirante António Alberto Rodrigues Cabral, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço pelo território nacional pelo pessoal que presta serviço nos órgãos regionais e locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005, ficando, deste modo, ratificados os actos entretanto praticados pelos mencionados chefes dos Departamentos Marítimos que se incluam no âmbito da presente delegação.

21 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 227/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do estabelecido no n.º 3 do despacho n.º 17 847/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e do disposto no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, capitão-de-mar-e-guerra RES António Manuel da Cruz Tavares Meyrelles, a competência para:

- a) Relativamente ao pessoal do quadro do pessoal civil do Instituto de Socorros a Náufragos (QPCISN), conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade;
- b) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, e aos militarizados que prestem serviço no Instituto de Socorros a Náufragos:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 17 847/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e da rectificação n.º 1565/2005, de 5 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005,

e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 349/85, de 26 de Agosto, e do artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no director do Instituto de Socorros a Náufragos, capitão-de-mar-e-guerra RES António Manuel da Cruz Tavares Meyrelles, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço no Instituto de Socorros a Náufragos.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo director do Instituto de Socorros a Náufragos que se incluam no âmbito desta delegação.

21 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 228/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 17 847/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, do estabelecido no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 537/71, de 4 de Outubro, subdelego no director de Faróis, capitão-de-mar-e-guerra RES Carlos Manuel Brites Nunes, a competência para:

- a) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais generais, a militarizados e a funcionários do quadro de pessoal civil da Marinha (OPCM) que prestem serviço na Direcção de Faróis:

- 1) Conceder licenças por maternidade;
- 2) Conceder licenças por paternidade;
- 3) Conceder licenças por adopção;
- 4) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- 5) Autorizar faltas para assistência a menores;
- 6) Autorizar faltas para assistência a deficientes;
- 7) Autorizar dispensas de trabalho nocturno;
- 8) Autorizar faltas especiais;
- 9) Autorizar outros casos de assistência à família.

2 — Nos termos do n.º 4 do despacho n.º 17 847/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e da rectificação n.º 1565/2005, de 5 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, e de acordo com o estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 537/71, de 4 de Outubro, e no artigo 8.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego, ainda, no director de Faróis, capitão-de-mar-e-guerra RES Carlos Manuel Brites Nunes, a competência para autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal que presta serviço na Direcção de Faróis.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de Faróis.

21 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 229/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do n.º 3 do despacho n.º 17 847/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e de acordo com o estabelecido nos artigos 9.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no adjunto do comandante-geral, capitão-de-mar-e-guerra António Verde Franco, a competência para:

- a) Relativamente aos agentes militarizados da Polícia Marítima (PM) conceder quaisquer licenças, dispensas e autorizações ao abrigo da legislação sobre a protecção da maternidade e da paternidade.

2 — Nos termos do estabelecido no n.º 4 do despacho n.º 17 847/2005, de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, e da rectificação n.º 1565/2005, de 5 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2005, e do preceituado nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no adjunto do comandante-geral, capitão-de-mar-e-guerra António Verde Franco, a competência para:

- a) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal da Polícia Marítima (PM);

b) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha ao pessoal da PM.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 12 de Março de 2005, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados pelo adjunto do comandante-geral, capitão-de-mar-e-guerra António Verde Franco, que se incluem no âmbito desta delegação de poderes.

21 de Setembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 230/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do despacho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), n.º 11 023/2004, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, e de acordo com o estabelecido nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, subdelego no chefe do Departamento Marítimo do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Reis Ágoas, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a oito dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2005, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados.

23 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 231/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3, do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (CEMA), n.º 11 023/2004, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, e de acordo com o estabelecido nos artigos 4.º e 8.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de Setembro, subdelego no comandante regional da Polícia Marítima do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Reis Ágoas, a competência para autorizar as deslocações normais de serviço por períodos inferiores a oito dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2005, ficando, por este meio, ratificados os actos entretanto praticados.

23 de Setembro de 2005. — O Comandante-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 232/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos conjugados dos artigos 38.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, e 35.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e atento o preceituado nos artigos 8.º, 9.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de Março, delego a competência para proceder à autenticação dos livros de reclamação para uso em cada um dos órgãos locais da Direcção-Geral da Autoridade Marítima e, bem assim, aos termos de abertura e de encerramento dos mesmos ao chefe do Departamento Marítimo do Sul, capitão-de-mar-e-guerra Luís Fernando Reis Ágoas.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, ficando ratificados os actos entretanto praticados.

23 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *Luís da Franca de Medeiros Alves*, vice-almirante.

## EXÉRCITO

### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

##### Repartição de Pessoal Civil

**Despacho (extracto) n.º 21 233/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do chefe da Repartição de Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do conselho de administração do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre:

Paula Susana Raposo Miranda, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital Doutor José Maria Grande — transferida para o quadro de pessoal civil do Exército (QPCE), ficando colocada

no Comando Operacional das Forças Terrestres (COFT). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

### Comando das Tropas Aerotransportadas

**Despacho n.º 21 234/2005 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências no comandante do 3.º BPara/BrigRR/KFOR.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 6 do despacho n.º 18 972/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Setembro de 2003, subdelego no comandante do 3.º BPara/BrigRR/KFOR, tenente-coronel de infantaria pára-quedista NIM 18071085, José Carlos de Almeida Sobreira, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2005.

5 de Setembro de 2005. — O Comandante das Tropas Aerotransportadas e da Brigada Aerotransportada Independente, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, MGEN.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 21 235/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 14 de Setembro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Pedro António Belo Leitão Serra, escrivão de direito da Secção Central do 1.º ao 6.º Juízo (liquidatários) do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 6.º Juízo (liquidatário) do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa.

José Lourenço Brito Oliveira, escrivão de direito do 6.º Juízo (liquidatário) do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secção Central, do 1.º ao 6.º Juízo (liquidatários) do Tribunal de Pequena Instância Cível de Lisboa.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 21 236/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

António Manuel de Araújo Barrias, escrivão de direito, em licença especial, no exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau — prorrogada a referida licença, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Agosto de 2005.

20 de Setembro de 2005. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

**Despacho (extracto) n.º 21 237/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 do subdirector-geral, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 24 de Junho de 2005):

Maria de Fátima Carneiro Russo, telefonista do quadro do pessoal da secretaria-geral das Varas Cíveis dos Juízos Cíveis e dos Juízos de Pequena Instância Criminal de Lisboa — transferida para o quadro do pessoal da secretaria-geral do Tribunal de Família e de Menores do Porto, com efeitos a 3 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

21 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.